



# INVALIDOS DO COMÉRCIO

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL  
FUNDADA EM 10 DE ABRIL DE 1929

[www.invalidos.org](http://www.invalidos.org)

## CONSELHO FISCAL

Tendo-nos sido presente a “PROPOSTA N.º 2/2025”, relativa à venda de um prédio de que a Instituição é proprietária, no Largo do Chafariz de Dentro, 10-12, em Lisboa e considerando:

- a) que a venda do referido prédio foi, anteriormente, objeto da proposta n.º 3/2020, embora com condições diferenciadas, que foi aprovada em AG;
- b) depois, foi objeto da proposta n.º 2/2023 (anexo 1), que mereceu parecer favorável (anexo 2) - para venda pelo valor mínimo de 1.000.000 € - também aprovada em AG, o que, entretanto, não se concretizou.
- c) que a Direção vem propor:
  1. “que seja renovada a autorização de venda por valor não inferior a 1.000.000 € (um milhão de euros):
  2. que esta proposta tenha a validade de 24 meses conforme alínea 3 do art.º 43.º dos estatutos da Associação”

O Conselho Fiscal, louvando-se nos pressupostos que fundaram o parecer emitido sobre a proposta n.º 2/2023 emite

PARECER FAVORÁVEL

Lisboa, 12 de março de 2025.

O CONSELHO FISCAL